



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Deliberação VISA nº 8 de 28 de Abril de 2020.

Considerando a Portaria GM 454 de 20 de Março de 2020 que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), ou seja, já não podem ser identificados os portadores da doença, qualquer um pode ter o vírus, não ter conhecimento e estar disseminando a doença.

Considerando o Decreto Federal 10.282 de 20 de Março de 2020 que define serviços essenciais no âmbito público e privado.

Considerando o Decreto 64.946 de 17 de Abril de 2020 que estende a quarentena obrigatória conforme Decreto Estadual 64.881 de 22 de Março de 2020 a qual consiste na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal 1.118 de 26 de Março de 2020 que decreta o estado de calamidade pública no Município de Cabreúva.

Considerando o Decreto Municipal 1.130 de 24 de Abril de 2020 que dispõe sobre as medidas a serem observadas pelos prestadores de atividades essenciais especialmente, supermercados, bancos, lotéricas e Correios durante o período da pandemia do COVID-19.

Considerando ainda que, conforme a Lei Orgânica de Cabreúva, a saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante ações sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos além de ser de responsabilidade do município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A Coordenadora de Vigilância Sanitária vem, através desta recomendar, que sejam atendidas por toda a população, estabelecimentos comerciais e ambientes de trabalho as seguintes medidas sanitárias necessárias à prevenção do contágio e/ou propagação do Coronavírus:



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

1. POPULAÇÃO

a. toda a população de Cabreúva deve manter o *afastamento social* e o *distanciamento* entre as pessoas evitando aperto de mãos, abraços e beijos evitando festas, cultos, reuniões e aglomerações de qualquer tipo;

b. evitar sair de casa sendo que, ao sair, que seja para o estritamente necessário evitando, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, assim como a formação de filas ou concentrações, mantendo, se necessário, ao meno 1,5m (um metro e meio) de distância entre uma pessoa e outra;

c. adotar medidas de higienização das mãos com água e sabonete, quando disponível, ou álcool em gel 70% quando não possível à lavagem das mãos;

d. adotar a "*etiqueta respiratória*;

d.1: Ao tossir e espirrar, não cubra a boca com as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão do Coronavírus;

d.2: Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel ao tossir ou espirrar e descarte o lenço utilizado no lixo (lenços de tecido não devem ser utilizados);

d.3: Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, à altura do cotovelo; e

d.4: Higienize as mãos com frequência e sempre ao tossir e espirrar.

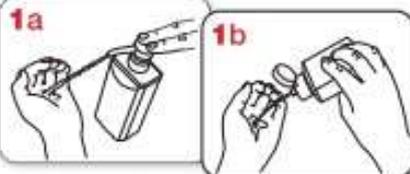
e. é recomendada a utilização de máscaras faciais de proteção nos deslocamentos, que poderão ser de tecido ou de uso não profissional (Anexo 1), nos ônibus coletivos ou ambientes de acesso público realizando a troca a cada 2 (duas) horas no caso das máscaras descartáveis (TNT) e 3 (três) horas no caso das máscaras não profissionais (tecido) devendo estas estarem completamente ajustadas ao rosto e cobrir completamente o nariz e a boca;

f. realizar higienização frequente dos celulares com produto específico ou com um papel embebido em álcool 70%;

g. borrifar álcool 70% nas embalagens de alimentos e deixe secar naturalmente antes de guardá-los ou elimine as embalagens desnecessárias; e

h. atender às orientações das Autoridades Sanitárias constantes nesta Deliberação;

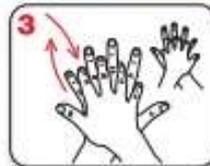
Higienização das mãos

**Como Fazer a Fricção Antisséptica das
Mãos com Preparações Alcoólicas?**

1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



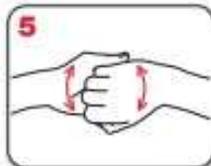
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, separando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as pontas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



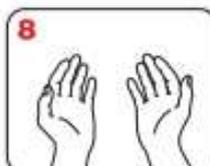
9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2. ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Pelas particularidades das atividades, com base na dinâmica estabelecida até o presente momento e concebidas com base no distanciamento controlado, seguem orientações aos estabelecimentos comerciais:

I. Comércio varejista/atacadista de alimentos:

- a. é proibido o preparo de produtos e alimentos para consumo no local;
- b. fornecimento obrigatório de máscara de proteção a todos os clientes que adentrarem ao estabelecimento, principalmente nos supermercados (300 à 5.000m²), e que estiverem sem o equipamento de proteção, assim como exigir que os mesmos façam uso deste;
- c. dispor de álcool em gel 70% em locais estratégicos como na entrada e saída assim como manter as instalações hidráulicas os dispensadores de sabonete líquido e papel toalha abastecidos nos banheiros;
- d. planejar e manter um número máximo de clientes e colaboradores no local ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento recomendado entre pessoas ou 1 pessoa a cada 5m² livres;
- e. organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico e a aglomeração adotando acessos distintos para entrada e saída, devidamente sinalizadas;
- f. evitar o atendimento a grupos de mais de uma pessoa da mesma família, afim de evitar aglomeração durante a espera pelo atendimento, mantendo-as à uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) com demarcação no chão, inclusive nos caixas;
- g. em caso de filas no lado externo, orientar o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) com demarcação no chão;
- h. propiciar ventilação adequada mantendo portas e janelas abertas garantindo, no mínimo, 1 (uma) porta ou 1 (uma) janela abertas, limpeza e desinfecção frequentes dos sistemas de ar-condicionado e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- i. nos supermercados, deve-se ter o controle de acesso utilizando senha, com material passível de desinfecção durante a troca de usuários, obrigando-se a higienizar os carrinhos e cestas de compras com solução desinfetante ou álcool 70%, na entrada e saída, na frente do consumidor;



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- j. divulgar por meio de cartazes, folhetos, sistema de audio e tv informações sobre a COVID-19, como prevenir a doença e sobre o distanciamento social obrigatório;
- k. priorizar a comercialização de produtos de gêneros alimentícios por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio (*delivery*) ou, ainda, para retirada presencial pelo consumidor à porta do estabelecimento onde a mercadoria foi encomendada previamente, para que sejam evitados fluxos e concentrações de pessoas;
- l. atender ao *Manual de Boas Práticas em Delivery* elaborado e proposto por esta VISA;
- m. fica vedado o anúncio maciço de promoções ou liquidações de qualquer natureza, a fim de não servir como atrativo para a concentração de pessoas;
- n. higienização constante durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades as superfícies de toque (corrimão de escadas, acessos com maçanetas, portas, elevadores, trincos das portas e interruptores); os pisos, paredes e bancadas preferencialmente com álcool 70% ou solução de água sanitária (anexo 2);
- o. elaborar estratégias e horários diferenciados para o acesso, principalmente, dos idosos como por exemplo, iniciar as atividades mais cedo;
- p. não disponibilizar degustações de alimentos, nem os deixar cortados e expostos;
- q. quitandas, supermercados, mercados e minimercados: orientar o consumidor a não tocar nos alimentos *in natura*;
- r. uso de máscara para manipuladores de alimentos é **proibido** conforme Art. 12 §4º da Portaria CVS 5/2013 sendo que o manipulador de alimentos deve manter o protocolo de não conversar, não assoviar, não rir, não tossir e não conversar enquanto trabalham;
- s. uso de luvas descartáveis também não é indicado e não isenta o manipulador de alimentos da lavagem das mãos. Como a atividade de produção, preparação e comercialização de alimentos é muito dinâmica, são diversos os momentos em que a lavagem das mãos é necessária. O uso de luvas pode produzir efeito contrário ao pretendido, pois esse equipamento que deveria proteger, acaba acumulando sujeira, tornando-se um foco de contaminação; e
- t. determinar que todos que manipulem alimentos retirem todos objetos pessoais (celulares) e de adorno pessoal que possam acumular sujeiras nas mãos como anéis, brincos, pulseiras, relógios, etc. além de garantir que as unhas estejam aparadas e sem esmalte.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

II. Clínicas veterinárias, pet shops e estabelecimentos de vendas de produtos para animais:

- a. observar todas as medidas de natureza sanitária inerentes à atividade;
- b. propiciar ventilação adequada mantendo portas e janelas abertas garantindo, no mínimo, 1 (uma) porta ou 1 (uma) janela abertas, limpeza e desinfecção frequentes dos sistemas de ar-condicionado e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- c. oferecer o serviço leva-e-traz para banho e tosa;
- d. recomenda-se que as consultas veterinárias sejam apenas de urgências e emergências com a presença de um tutor ou que sejam realizadas na residência do tutor; e
- e. priorizar a comercialização de produtos e rações por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio (*delivery*) ou, ainda, para retirada presencial pelo consumidor à porta do estabelecimento onde a mercadorias foi encomendada previamente, para que sejam evitados fluxos e concentrações de pessoas
- f. atender ao *Manual de Boas Práticas em Delivery* elaborado e proposto por esta VISA;

III. Serviços de assistência à saúde em geral:

São serviços essenciais e compreendem a atividade médica, odontológica, clínicas de diagnóstico, óticas, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e psicologia.

- a. funcionar conforme orientação de seus devidos Conselhos de Classe;
- b. o atendimento de um cliente por vez, de forma individual, com horário pré-agendado;
- c. organizar das agendas de forma a evitar aglomeração em salas de espera, devendo sua ocupação manter o distanciamento mínimo entre pessoas de 1,5m (um metro e meio);
- d. propiciar ventilação adequada mantendo portas e janelas abertas garantindo, no mínimo, 1 (uma) porta ou 1 (uma) janela abertas, limpeza e desinfecção frequentes dos sistemas de ar-condicionado e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- e. oferecer de álcool em gel 70% aos pacientes/clientes;
- f. não atender sob nenhuma hipótese pacientes/clientes doentes, com febre, tosse, coriza (síndrome gripal) se não for necessário;



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- g. oferecer máscara cirúrgica para o paciente/cliente com síndrome gripal, se o atendimento assistencial for imprescindível;
- h. disponibilizar álcool em gel 70% e máscara facial de proteção individual para si e para o paciente/cliente;
- i. priorizar o atendimento aos pacientes que são considerados grupo de risco, evitando sua longa permanência no serviço;
- j. recomenda-se o uso das tecnologias de informação como Whatsapp, Zoom, Skype, etc;
- k. Utilizar somente insumos descartáveis; e
- l. odontólogos: seguir recomendações constantes na *Deliberação VISA 6 de 15 de Abril de 2020*.

IV. Comércio e serviços de limpeza residencial, comercial ou industrial: as atividades de lava-car e lava-rápido.

- a. oferecer o serviço leva-e-traz.

V. Profissionais liberais (advogados, arquitetos, engenheiros, despachantes, contadores, corretores de imóveis):

- a. o atendimento de um cliente por vez, de forma individual, com horário pré-agendado;
- b. manutenção de ambiente ventilado e com níveis de higienização preconizados;
- c. disponibilização de álcool em gel e equipamentos de proteção individual para si e para o cliente, especialmente a máscara de proteção;
- d. recomenda-se o uso das tecnologias de informação como Whatsapp, Zoom, Skype, etc.

VI. Estabelecimentos comerciais varejistas/atacadistas diversos, prestadores de serviços, bancos, casas lotéricas e Correios:

- a. fornecimento obrigatório de máscara de proteção à todos os clientes que estiverem sem o equipamento e exigir que os mesmos façam uso deste;



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- b. dispor de álcool em gel à 70% em locais estratégicos como na entrada e saída assim como manter as instalações hidráulicas adequadas, os dispensadores de sabonete líquido e papel toalha abastecidos nos banheiros;
- d. planejar e manter um número máximo de clientes e colaboradores no local ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento recomendado entre pessoas ou 1 pessoa a cada 5m² livres;
- e. organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico e a aglomeração adotando acessos distintos para entrada e saída, devidamente sinalizadas;
- f. evitar o atendimento a grupos ou mais de uma pessoa da mesma família afim de evitar aglomeração durante a espera pelo atendimento, mantendo-as à uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) com demarcação no chão, inclusive nos caixas;
- g. em caso de filas, no lado externo, orientar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) com demarcação no chão;
- h. propiciar ventilação adequada mantendo portas e janelas abertas garantindo, no mínimo, 1 (uma) porta ou 1 (uma) janela abertas, limpeza e desinfecção frequentes dos sistemas de ar-condicionado e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- j. divulgar por meio de cartazes, folhetos, sistema de audio e tv, informações sobre a COVID-19, como prevenir a doença e sobre o distanciamento social obrigatório;
- k. priorizar a comercialização dos produtos por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio (*delivery*) ou, ainda, para retirada presencial pelo consumidor à porta do estabelecimento onde a mercadorias foi encomendada previamente, para que sejam evitados fluxos e concentrações de pessoas;
- l. atender ao *Manual de Boas Práticas em Delivery* elaborado e proposto por esta VISA;
- m. é proibido o anúncio maciço de promoções ou liquidações de qualquer natureza, a fim de não servir como atrativo para a concentração de pessoas;
- n. higienizar constantemente durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades as superfícies de toque (corrimão de escadas, acessos com maçanetas, portas, elevadores, trincos das portas e interruptores); os pisos, paredes e bancadas preferencialmente com álcool 70% ou solução de água sanitária (anexo 2);



o. o controle de acesso deverá utilizar sistemática de senha, com material passível de desinfecção durante a troca de usuários, obrigando-se a higienizar os carrinhos ou cestas de compras, na entrada e saída, na frente do consumidor;

p. Correios, bancos e casas lotéricas também deverão realizar a triagem prévia dos clientes, a fim de evitar filas e aglomerações;

q. Bancos e casas lotéricas atentar às disposições da *Deliberação VISA 5 de 14 de Abril de 2020*, e

r. higienizar após a utilização os equipamentos, utensílios e superfícies utilizados no serviço ou colocado à disposição tais como caixas eletrônicos, máquinas de pagamento, balcão de atendimento, porta giratória, entre outros.

VII. Ambientes de trabalho (indústria, comércio e prestadores de serviços)

Orientamos que os empresários atendam às orientações visando evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus:

a. é recomendada o fornecimento máscaras faciais de proteção, que poderão ser de tecido ou de uso não profissional (Anexo 1) com troca a cada 2 (duas) horas no caso das máscaras descartáveis (TNT) e realizar troca a cada 3 (três) horas no caso das máscaras não profissionais (tecido) devendo estas estarem completamente ajustadas ao rosto e cobrir completamente o nariz e a boca para todos os trabalhadores internos, externos e principalmente para aqueles que lidam diretamente com público como os operadores de caixa;

b. disponibilizar locais adequados para a lavagem de mãos com água corrente, sabão e papel toalha, e fornecer, como alternativa complementar, álcool em gel 70%;

c. manter vigilância para identificação de casos suspeitos de infecção e orientação aos trabalhadores para que comuniquem imediatamente sintomas da doença;

d. afastar os trabalhadores com sinais e sintomas de suspeita de infecção por Covid-19, independentemente do grau de intensidade dos sinais e sintomas, orientando-o a procurar serviço de saúde para esclarecimento e encaminhamento do caso;

e. fornecer informações aos trabalhadores sobre as principais medidas de prevenção a infecção por COVID-19, conforme vem sendo divulgado pelos órgãos oficiais de saúde, e fornecer material informativo sobre o assunto;



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- f. manter os ambientes de trabalho arejados por ventilação natural, com portas e janelas abertas. Nos ambientes onde a ventilação e climatização são exclusivamente através de sistemas artificiais, realizar a adequada manutenção e limpeza dos sistemas;
- g. reorganizar a jornada de trabalho, proporcionando o distanciamento social recomendado, com distância de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas ou 1 (uma) pessoa a cada 5m²;
- h. implantar escalas diferenciadas, adotar trabalhos em turnos, permitir a realização de trabalhos a distância, dentre outras formas que possam evitar a aglomeração de pessoas no local de trabalho;
- i. resguardar os grupos vulneráveis: gestantes, trabalhadores(as) com condições de risco (hipertensão, diabetes, imunodeprimidos, doenças pulmonares etc.) e aqueles(as) com mais de 60 anos devem ser dispensados(as) das atividades que impliquem contato social ou deslocamento para fora de suas residências;
- j. promover com maior frequência, a higienização de objetos, superfícies e equipamentos de trabalho, compartilhados ou não, onde haja possibilidade de contato com as mãos ou outras partes do corpo (mesa, telefone, teclado, ferramentas, botões, alavancas, corrimões, maçanetas, bancadas, torneiras, equipamento sanitário, etc.), utilizando detergente neutro, seguida de aplicação de solução de álcool 70% ou outros desinfetantes, conforme o material permitir (Anexo 2);
- k. evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como fone de ouvido, *headsets*, celulares, canetas, lápis, copos, vasilhas e outros objetos. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água e outras bebidas, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- l. não permitir a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar risco à sua saúde por exposição ao novo Coronavírus;
- m. orientar os colaboradores sobre o uso correto das máscaras (hora de por e retirar), a propósito de cobrir integralmente a boca e o nariz, evitar tocar a máscara e se o fizer, higienizar as mãos imediatamente. Não deixar a máscara no pescoço, na testa, com o nariz para fora, etc;
- n. as empresas que fazem uso de uniforme, devem garantir que os colaboradores tenham trocas suficientes para que este esteja sempre com um uniforme limpo a cada turno de trabalho. Estes



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

devem ser restritos ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas permitidas;

o. orientar a retirada de todos objetos de adorno pessoal que possam acumular sujeiras nas mãos como anéis, brincos, pulseiras, relógios, etc. além de garantir que as unhas estejam aparadas e sem esmalte; e

p. orientar os operadores de caixa para realizar a limpeza do balcão/esteira após o atendimento de cada cliente assim como o uso do álcool gel logo após a manipulação de dinheiro.

A desobediência às orientações sanitárias contraria, a princípio, o art. 1 do Decreto Federal 10282/2020, art. 2 do Decreto Municipal 1130/2020 em conformidade com o Art. 6 §1º da Lei 8080/1990, Art. 509 e 510 do Decreto Estadual 12342/1978, Art. 224 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva com penalidades previstas no Art. 122 inc. XX da Lei Estadual 10083/1998 e Art. 2 §4º do Decreto 1130/2020 além do que por ventura seja caracterizado no momento da vistoria.

E ainda, conforme Portaria Interministerial 5/2020 que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei 13979/2020, há a previsão da aplicação de penalidades conforme o Código Penal Brasileiro no descumprimento das exigências sanitárias.

Lei 2848/1940 Código Penal

→ Art. 268 Infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doenças contagiosas. Pena: detenção de um mês a um ano e multa.

→ Art. 330 Desobedecer a ordem legal de funcionário público. Pena: detenção de quinze dias a 6 meses e multa.

Considerar revogada a Deliberação VISA 3 de 02 de Abril de 2020,.

Débora Regina Hégedus

Coordenadora da Vigilância Sanitária de Cabreúva



Prefeitura de

CABREÚVA

**Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I – MÁSCARAS DE TECIDO E DE USO NÃO PROFISSIONAL

Diante do crescente de casos confirmados da infecção pelo novo coronavírus, a COVID-19, muito se tem discutido a respeito do uso de máscaras de tecido ou não profissionais pela população em geral, como forma de proteção tendo em vista que **o coronavírus é espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosem ou espirram mesmo que não apresentem sintomas da doença.**

Às pessoas que precisam sair de casa, a máscara de tecido pode ser recomendada como uma forma de barreira mecânica, uma medida adicional, podendo diminuir a disseminação do vírus por pessoa assintomáticas (sem sintomas) ou pré-sintomáticas (quase doentes) que podem estar transmitindo o vírus sem saberem pois, o coronavírus é espalhado por gotículas suspensas no ar quando as pessoas infectadas conversam, tosem ou espirram.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde visando interromper o ciclo da COVID19. Tais medidas quando adotadas em conjunto potencializam os efeitos da proteção contra o COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população.



1. Quando as duas pessoas conversam sem máscara, a chance de que a pessoa saudável pegue o coronavírus da pessoa doente é **muito alta**;



Prefeitura de

CABREÚVA

**Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br



2. Quando a pessoa saudável passa a usar a máscara, a chance de contágio diminui, mas permanece alta.



3. Já quando a máscara é colocada apenas na pessoa que está doente, a chance de contágio diminui mais, mas ainda é média.



Prefeitura de

CABREÚVA

**Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br



4. Quando duas pessoas – tanto a que está doente como a que está saudável – usam a máscara, a chance de contágio pelo coronavírus é **baixa**.

Deve-se ser destacada a importância da manutenção das outras medidas preventivas já recomendadas pelo Ministério da Saúde:

1. Distanciamento social (no mínimo 1,5 metro e meio entre cada pessoa)
2. Evitar tocar os olhos, nariz e boca
3. Lavar as mãos com água e sabonete, com frequência
4. Uso de álcool gel 70% na impossibilidade de lavar as mãos
5. Etiqueta respiratória

Assim, as máscaras faciais de pano e não profissionais não fornecem total proteção contra infecções já que estas não possuem capacidade de filtragem, mas reduzem sua incidência quando utilizadas em conjunto com as práticas preventivas adicionais recomendadas pela Vigilância Sanitária.

As máscaras faciais de tecido ou de uso não profissional **podem ser produzidas em casa**, adquiridas no comércio ou diretamente das artesãs. Estas devem ser feitas nas *medidas corretas*, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

QUEM PODE USAR?

Qualquer pessoa pode fazer uso das máscaras faciais de uso não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas, desde que respeitada a tolerância, o ajuste e a higiene do material. Recomenda-se o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácias e no transporte público).

Regras a serem seguidas:

- a. a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- b. as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;
- e
- c. praticar as medidas preventivas indicadas.

QUEM NÃO PODE USAR A MÁSCARA DE TECIDO OU NÃO PROFISSIONAIS?

- a. profissionais de saúde durante sua atuação;
- b. pacientes contaminados ou suspeitos (com sintomas);
- c. pessoas que cuidam de pacientes contaminados;
- d. crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara se assistência; e
- e. demais pessoas contraindicados pelo profissional de saúde.

COM O QUÊ PRODUZÍ-LAS?

Para fácil acesso, elas devem ser de baixo custo e devem ser evitados os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos.

O tecido mais indicado é aquele que tenha algodão na sua composição. Informações quanto a composição dos tecidos:

- a. 100% algodão – gramatura:
 - I. 90 a 110 (lençóis de meia malha 100% algodão)
 - II. 120 a 130 (forro para lingerie); e
 - III. 160 a 210 (usada para fabricação de camisetas).



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

b. Misturas – composição:

- I. 90% algodão com 10% elastano
- II. 92% algodão com 8% elastano;
- III. 96% algodão com 4% elastano.

Para a produção de máscaras faciais de tecido e não profissionais pode ser utilizado Tecido Não Tecido (TNT) sintético desde que o fabricante garanta que o tecido não cause alergia, e seja adequado para o uso humano, com gramatura de 20 – 40 g/m².

É recomendável que **a máscara seja feita em 3 camadas**:

1. uma camada de tecido não impermeável na parte frontal;
2. uma camada de tecido respirável no meio*; e
3. uma camada de tecido de algodão em contato com a superfície do rosto.

* Essa camada pode ser substituída por uma camada de papel toalha ou coador de café, inserida por meio de uma abertura na parte inferior da máscara e retirada sempre que for lavar a máscara ou seja, todos os dias.

COMO PRODUZÍ-LAS?

Na internet há inúmeros vídeos/tutoriais ensinando como a população pode fazer máscaras, inclusive modelos e moldes que podem ser baixados gratuitamente. Há orientações passo-a-passo de como fazer máscaras para pacientes, por exemplo, em tratamento quimioterápico, que podem ser utilizadas para a pandemia da COVID-19.

A Rede SENAI de inovação também vem contribuindo com publicações de instruções para fabricar máscaras faciais. Neste contexto, incentivamos utilizar tais orientações conforme pode ser visto no <https://youtu.be/OFRdmJ5WBrI> .

Recomendamos fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, e seguir as orientações de higiene e boas práticas durante a confecção e uso das máscaras faciais:

1. limpe as superfícies de trabalho com um produto para desinfecção, como álcool 70% ou solução de água sanitária (anexo 2);
2. após a confecção da máscara de tecido, é importante que a mesma seja lavada com água e sabão passada com ferro quente; e



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

3. para minimizar riscos de alergias, não use essências ou perfumes.

Para as máscaras faciais para uso não profissional que serão comercializadas, os fabricantes devem atender aos requisitos de qualidade do tecido, determinação de forma qualitativa, da irritabilidade dérmica (primária e cumulativa), provocada pelo tecido, bem como as medidas padronizadas para o tamanho das máscaras.

O design da máscara facial deve ser confortável, eficiente e deve estar bem adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação toda hora, lembrando que seu uso é por um período de horas, em situações de saída da residência, e sempre se respeitando o distanciamento social de no mínimo 1,5m (um metro e meio).

COMO UTILIZÁ-LAS?

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de USO INDIVIDUAL. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a. assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e íntegra);
- b. fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool gel 70% (cubra todas as superfícies das mãos e esfregue-as juntas até que sintam estar secas);
- c. tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve-se higienizar imediatamente as mãos;
- d. cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e. manter o conforto e espaço para a respiração;
- f. evitar uso de batom ou outra maquiagem durante o uso da máscara;
- g. para retirá-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas (ou desfaça os laços), não toque na parte frontal da máscara;
- h. não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente, ou proceda a higienização com álcool gel 70%.

ADVERTÊNCIAS

- a. não utilizar a máscara por muito mais que 3 (três) horas;
- b. trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c. higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool 70% ao chegar em casa;
- d. retire a máscara e coloque para lavar;
- e. repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- f. não compartilhe sua máscara com ninguém, ainda que ela esteja lavada.

COMO LIMPAR A MÁSCARA?

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens;

- a. as máscaras devem ser lavada separadamente de outras roupas;
- b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- c. deixar de molho em uma solução de hipoclorito ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- d. enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- f. passar com ferro quente;
- g. garantir que a máscara não apresente danos (menor ajuste, deformação, desgaste, etc) ou será preciso substituí-la;
- h. guardar em um recipiente fechado;
- i. as máscaras de TNT não podem ser lavadas pois podem ser danificadas durante o processo de higienização por isso, precisam ser descartadas; e
- j. as máscaras devem ser lavadas diariamente.

COMO JOGAR FORA?

Deve-se jogar fora a máscara de tecido, ao se observar a perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira proposta.

Ao remover a máscara, jogue-a fora imediatamente em um saco de papel ou plástico fechado, ou em uma lixeira com tampa.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Molde 1: SENAI para ser realizado com TNT

SENAI		MÁSCARA		INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA	
MODELAGEM					
DETALHAMENTO DOS TECIDOS					
MATERIAL	COMPOSIÇÃO	GRAMATURA	COR		
Nãotecido externo*	100% Polipropileno	20 g/m ²	Branco		
Nãotecido elemento central**	100% Polipropileno	60 g/m ²	Branco		
Nãotecido interno*	100% Polipropileno	20 g/m ²	Branco		
DETALHAMENTO DOS AVIAMENTOS					
MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO				
Clipe nasal: Arame encapado com plástico (chato)	Arame de diâmetro 0,5 mm, que após encapado, tenha espessura 3,7 mm. 13,0 cm de comprimento (1x)				
Linha para costura reta	nº 120 100% Poliéster				
Fio para costura overlock	Título 163 DTEX 100% Poliéster texturizado				
Embalagem (quando esterilização por autoclave)	Embalagem composta por filme plástico e papel, para esterilização, que suporte temperatura de até 130° C em autoclave.				
SEQUÊNCIA OPERACIONAL					
1 - Riscar tecido	Manual ou CAD				
2 - Cortar tecido	Manual ou Máquina automática				
3 - Marcar/cortar piques	Manual ou Máquina automática				
4 - Fazer barra superior	Máquina de costura reta				
5 - Inserir clipe nasal	Manual				
6 - Fazer pregas nas laterais	Máquina de costura reta				
7 - Fixar tiras	Máquina de costura reta				
8 - Chulear laterais e extremidade inferior	Máquina de costura overlock				
9 - Fazer retrocesso para posicionamento do clipe nasal (3,5 cm das laterais)	Máquina de costura reta				
10 - Empacotar. Caso o processo de esterilização seja por autoclave, para evitar que as máscaras fiquem úmidas.	Manual ou máquina automática				
11 - Esterilizar de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 15883: Requisitos gerais de desempenho para lavadoras desinfetadoras: - Em autoclave: a temperatura de 121°C e pressão específica, durante 15 minutos, após atingida as condições necessárias do processo. Caso haja máscaras úmidas, secar em estufa, por 10 minutos a 60°C ou - Em estufa com ventilação forçada de ar: a temperatura de 138°C, por 02 horas, no mínimo.	Autoclave ou Estufa com ventilação forçada de ar				
12 - Embalar para distribuição	Manual ou máquina automática				

Link: <https://bit.ly/senaimascaras>



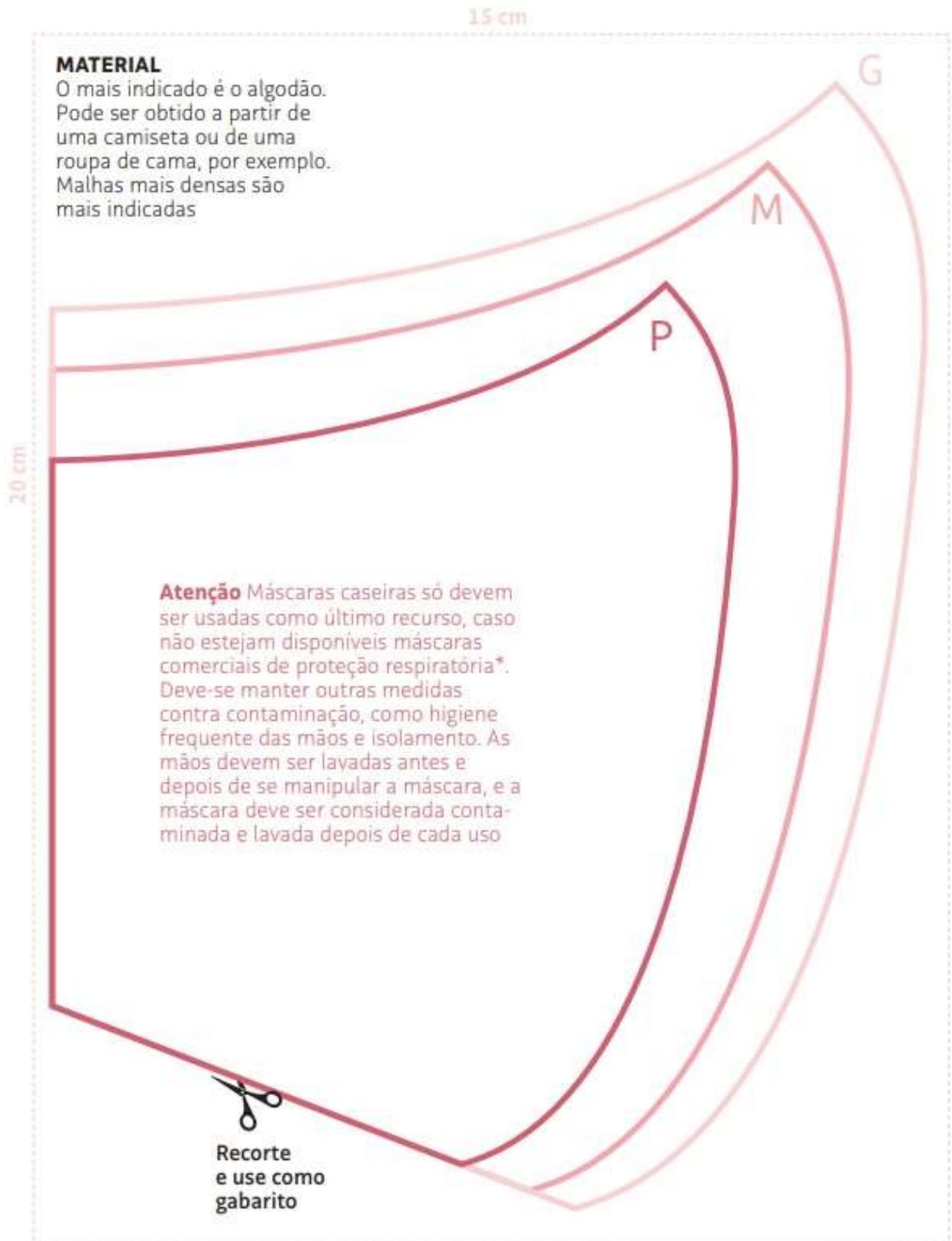
Prefeitura de

CABREÚVA

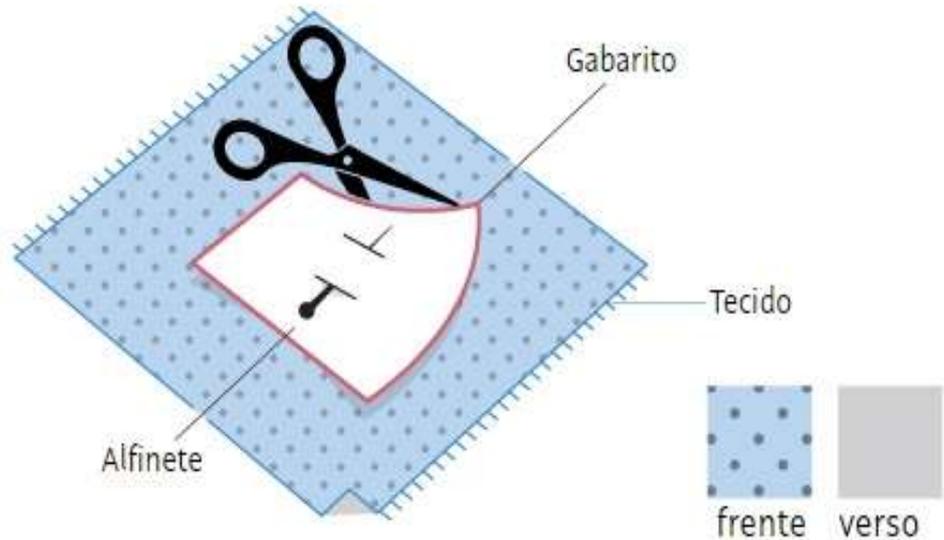
Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Molde 2: Máscara de tecido não profissionala



1 Recorte o tamanho mais adequado entre os modelos ao lado e prenda-o ao tecido com um alfinete. Corte o tecido usando o papel como guia. Repita o processo para ter quatro peças iguais



2 Sobreponha duas peças, com a face que ficará exposta voltada para dentro. Costure a lateral e repita o processo com as outras duas peças



3 Abra uma das peças, deixando a costura e a face que ficará escondida para baixo





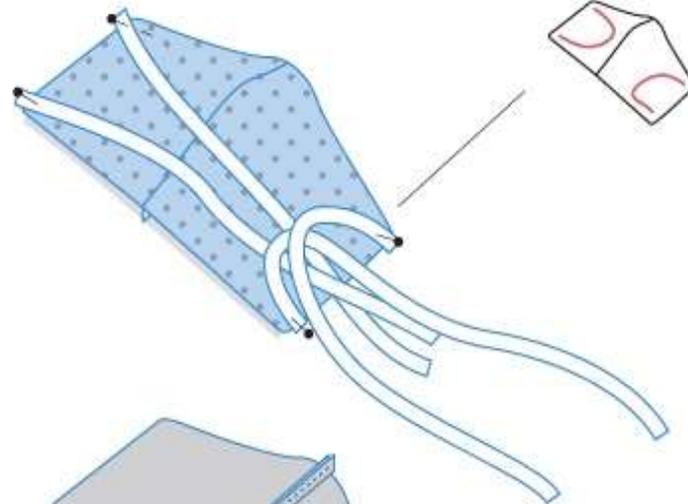
Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

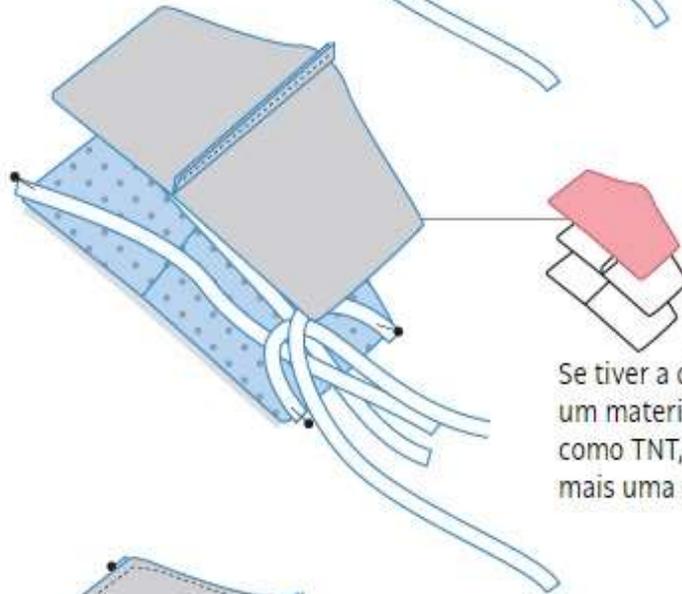
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4 Fixe as fitas nas extremidades usando um alfinete, deixando uma pequena sobra para fora. As fitas devem ficar "apontadas" para o centro



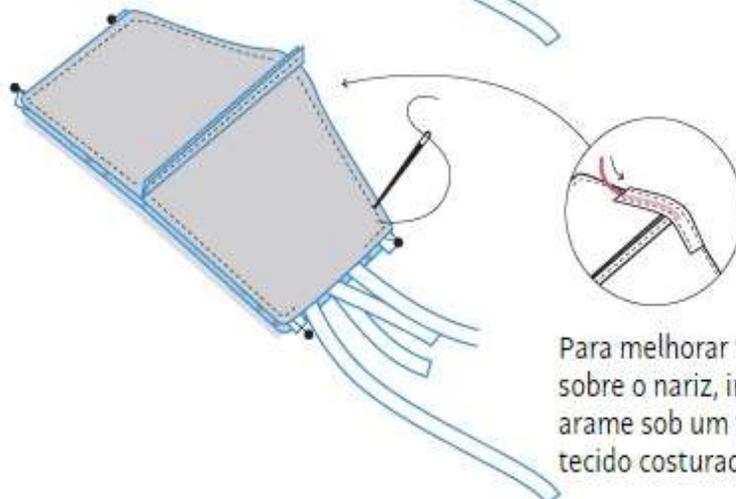
Se preferir, é possível usar um elástico no lugar das fitas

5 Sobreponha a outra peça costurada por cima, com a costura e o lado que ficará escondido para fora



Se tiver a disposição um material hidrofóbico, como TNT, acrescente mais uma camada

6 Costure as duas peças, deixando um pequeno vão aberto em uma das laterais para a passagem das fitas



Para melhorar vedação sobre o nariz, insira um arame sob um tira de tecido costurada



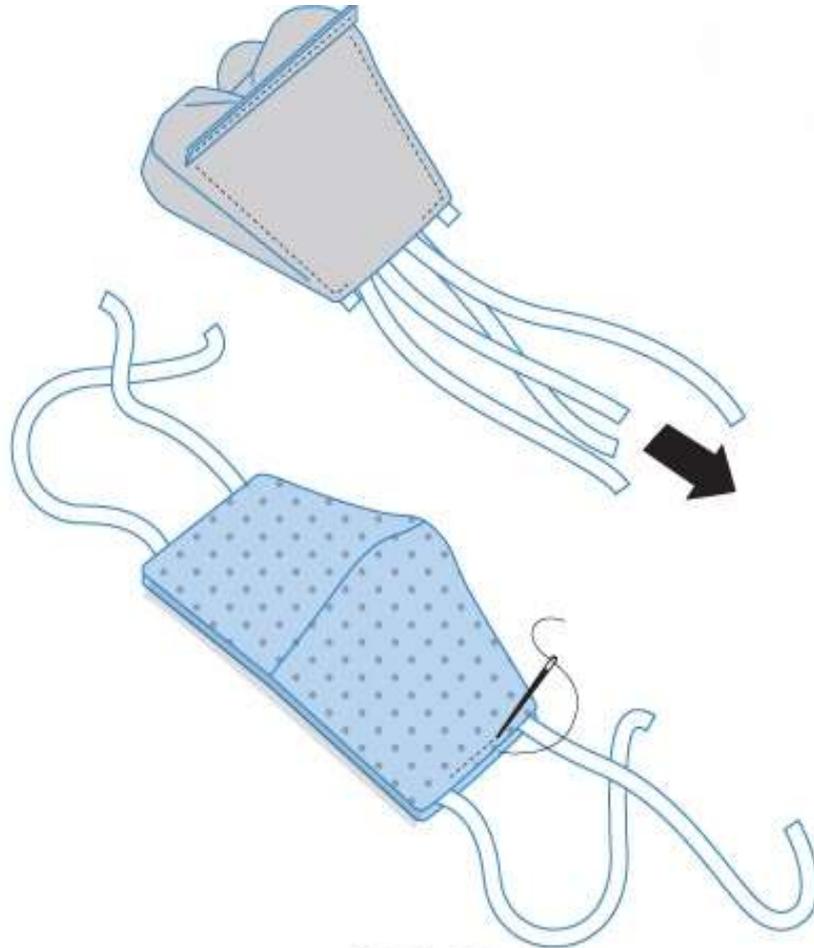
Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

7 Puxe as fitas pelo vão para virar a máscara do avesso, expondo o lado principal para fora e escondendo as costuras



8 Finalize costurando o buraco que ficou aberto para passagem das fitas

9 Amarre as fitas atrás da cabeça. Ao colocar a máscara, certifique-se de que o nariz, a boca e o queixo estão cobertos



Para crianças, considere fazer desenhos ou usar estampas lúdicas



Prefeitura de

CABREÚVA

**Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária**

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000

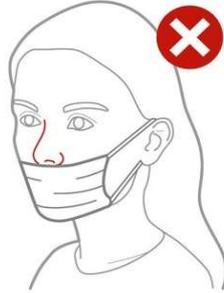
Telefone: 11.4528-1417

visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

Veja recomendações de infectologistas sobre como usar o equipamento



Não deixe o nariz descoberto



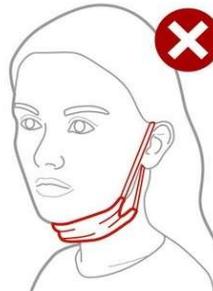
Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira.



Não deixe a máscara em cima da mesa.



- 1 - Cubra o nariz inteiro e o queixo
- 2 - Ajuste-a para não que haja vãos nas laterais
- 3 - Encoste apenas nos elásticos



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II – RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS SANEANTES: ALCÓOL 70% E SEUS SUBSTITUTOS

Estudos mostram que desinfetantes domésticos comuns, incluindo sabão ou uma solução diluída de água sanitária, podem desativar o coronavírus em superfícies que, embora precisem de um hospedeiro humano ou animal, podem sobreviver por horas ou dias dependendo das condições em que se encontra.

Os coronavírus são vírus envelopados com uma camada protetora de gordura e os desinfetantes destroem essa camada de gordura e dessa forma os destroem facilmente.

A maioria dos desinfetantes requer de 5 a 10 minutos de tempo de contato para inativar os microrganismos; portanto, a limpeza imediata da superfície após a aplicação do desinfetante não permitirá tempo suficiente para a destruição dos vírus.

Estas recomendações pretendem orientar a utilização de produtos desinfetantes para objetos e superfícies.

Toalhas com desinfetante são úteis para a limpeza, mas como a superfície tratada não permanece molhada por mais de alguns segundos, provavelmente não são muito úteis como desinfetantes para o coronavírus.

Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos:

1. vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos.
2. nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos).
3. frascos de spray com propelente: use frascos de aperto simples.

Segue a relação de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies:

- a. Hipoclorito de sódio a 0.5%*
- b. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%*
- c. Iodopovidona (1%)



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

- d. Peróxido de hidrogênio 0.5%
- e. Ácido peracético 0,5%
- f. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- g. Compostos fenólicos
- h. **Desinfetantes de uso geral com ação virucida.**

Obs. A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais.

VANTAGENS E EFEITOS ADVERSOS RELACIONADOS AOS PRODUTOS

Álcool 70%

VANTAGENS	<p>É muito eficaz.</p> <p>A vantagem deste produto é que possui ação rápida, não deixa resíduos ou manchas, não é corrosivo e é de baixo custo.</p> <p>É bom para desinfetar pequenos equipamentos ou dispositivos que podem ser imersos, além das superfícies</p>
DESVANTAGENS	<p>É altamente INFLAMÁVEL, o que pode levar a acidentes com fogo causando queimaduras, que podem ser bastante severas.</p> <p>Recomenda-se que, ao aplicar o álcool 70%, se evite ficar perto de fontes de fogo (fogão, isqueiro, fósforos, etc.).</p> <p>Não permanece molhado e a evaporação rápida dificulta a conformidade do tempo de contato (em grandes superfícies ambientais, por exemplo).</p> <p>Pode danificar os seguintes materiais: tubos de plástico, silicone, borracha, deterioração das colas.</p>

Fazer o produto em casa não é recomendado pela ANVISA, que vem ao longo dos anos trabalhando no combate a produtos clandestinos. O álcool gel caseiro pode não ser eficaz e seguro, uma vez que a eficiência desses produtos na desinfecção depende de um processo de produção certificado em várias etapas. A simples mistura de produtos não garante sua eficácia. Para garantir a ação antimicrobiana deve haver todo um processo de produção baseado em qualificação técnica e certificações dos órgãos regulamentadores. Dessa forma deve-se atentar se o produto possui registro na Anvisa.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

*Água Sanitária (Hipoclorito de sódio)

VANTAGENS	Fácil acesso e baixo custo
DESvantagens	<p>É um produto corrosivo e pode causar lesões severas dérmicas e oculares, portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias de proteção individual durante os procedimentos de desinfecção.</p> <p>A aplicação de solução de água sanitária sobre superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que, podem ser usados outros produtos nos locais onde há predominância de metal.</p> <p>É instável após diluição e pode ser desativado pela luz, pelo que se recomenda a utilização imediata após a diluição.</p> <p>Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas como por exemplo, o sabão em pó produzindo um gás altamente</p> <p>É afetado por fatores ambientais: é inativado por material orgânico (por isso se recomenda limpeza prévia).</p>

Instruções para o preparo da solução de água sanitária:

Diluir 1 (um) copo (250 ml) de água sanitária em 1 (um) Litro de água.

Recomenda-se que esta diluição deva ser usada imediatamente, pois a solução perde a potência em contato com a luz.



Prefeitura de

CABREÚVA

Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Telefone: 11.4528-1417
visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

REFERÊNCIAS:

1. Nota técnica nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>
2. Nota técnica nº 23/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+23_2020_atualizacao+mascaras/72c8affa-143c-458b-980e-712f288faf0c
3. Nota técnica nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIR3/ANVISA Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-b1e6-8d86d867e489
4. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
5. Senai-Sp compartilha tutorial emolde para fabricação de máscaras cirúrgicas <http://www.sp.senai.br/noticias/27/18493/senaisp-compartilha-tutorial-e-molde-para-fabricacao-de-mascaras-cirurgicas.html>
6. Recomendações de prevenção de transmissão do Coronavírus aos estabelecimentos da área de alimentos. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/ler.asp?nt_codigo=4067&nt_tipo=0&te_codigo=1
7. Nota técnica sobre o uso de máscaras caseiras. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/02/Minist--rio-da-Sa--de---Nota-t--cnica-sobre-uso-de-m--scara-caseiras.pdf>
8. Recomendações para prevenção da infecção por Coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho. Disponível em: http://cvs.saude.sp.gov.br/up/Nota_Inform_Amb_Trabalho.pdf
9. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
10. MANUAL DE ORIENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS CONTRA O COVID19 Feiras Livres, varejões e sacolões Disponível em <https://www.agricultura.sp.gov.br/media/13377-cartilha-de-boas-praticas-feiras-varejoes-e-sacoloes.pdf>
11. Prevenção de transmissão do Coronavírus COVID-19 para atividades de *Delivery*. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/ler.asp?nt_codigo=4009&nt_tipo=0&te_codigo=1
12. Portaria CVS 5/2013 Disponível em http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/PORTARIA%20CVS-5_090413.pdf
13. RDC 216/2004 Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/RDC_216_2004_COMP.pdf
14. Decreto 1130 24/04/2020. Disponível em: <https://www.cabreuva.sp.gov.br/imprensa-oficial/249>
15. NOTA: ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DE SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENE COM AÇÃO ANTISSÉPTICA Disponível em: <http://cvs.saude.sp.gov.br/up/Nota%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20uso%20e%20saneantes.pdf>
16. Nota de esclarecimento (uso de máscaras na pandemia de COVID-19). Sociedade Brasileira de Infectologia. Disponível em: <http://www.sbac.org.br/wp-content/uploads/2020/04/usodemascarassbi342020.pdf>
17. NOTA TÉCNICA Nº 15/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA. Disponível em: https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0959420&codigo_crc=3E91E716&hash_download=a9bef664cfb84010ffb7000f7e73ee7ee7de9affd93ac3bf99da091079dc0eb267dc75ed1dadaddb2c95dde6b770fabe4c2b49fb6fec843a7b588521f81599c&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0
18. Nota informativa nº3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>